



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.938/83

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito no montante de Cr\$ 2.000.000,00 - (dois milhões
de cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

72.08421882.51 - ENSINO DE 1º GRAU - REGULAR

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do
orçamento vigente:

72.08421882.53 - ENSINO DE 1º GRAU - REGULAR

3120 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de junho de 1983

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

So.